



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00891/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 105.343,67 (cento e cinco mil trezentos e quarenta e tres reais e sessenta e sete centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.123.0051.2118.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	105.343,67
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.343,67</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>105.343,67</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 105.343,67 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e tres reais e sessenta e sete centavos) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º , §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021


**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.99.999.0056.2115.9.9.9.9.99.00.00.00	Reserva De Contingencia	105.343,67
0100000000-Recursos Ordinários		
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.343,67</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>105.343,67</b>

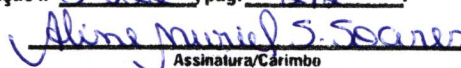
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 24, Setembro de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 24/09/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 27/09/21, ano XVI, edição nº 3.822, pág. 212.

  
Assinatura/Cárimbo

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.891/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00891/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 105.343,67 (cento e cinco mil trezentos e quarenta e tres reais e sessenta e sete centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.123.0051.2118.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	105.343,67
0100000000-Recursos Ordinários		105.343,67
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.343,67</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>105.343,67</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 105.343,67 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e tres reais e sessenta e sete centavos) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.99.999.0056.2115.9.9.9.9.99.00.00.00	Reserva De Contingencia	105.343,67
0100000000-Recursos Ordinários		105.343,67
<b>Sub-Total:</b>		<b>105.343,67</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>105.343,67</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 24, Setembro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL